# LEI Nº 3.200/2016

**AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUMSA A CONTRATAR SERVIDORES.**

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, autorizada a contratar 03 (três) Técnicos em Enfermagem, pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

**Art. 2º** - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, autorizada a contratar 02 (dois) Cozinheiros, pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

**Art. 3º** - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, autorizada a contratar 04 (quatro) serventes, pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

**Art. 4º -** Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, autorizada a contratar 01 (um) Copeira, pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

**Art. 5º -** Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, autorizada a contratar 01 (um) Técnico em Radiologia, pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

**Art. 6º** - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, autorizada a contratar 01 (um) Lavadeira, pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

**Art. 7º** - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, autorizada a contratar 02 (dois) motoristas, pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**Em, 22 de dezembro de 2016.**

**PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO**
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
**Em, 22 de dezembro de 2016.**

**DEISE MACHADO DE MOURA**
Secretária Municipal de Administração